



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1184/2015

Araguatins TO, 06 de abril de 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS – SEMUSA e REVOGA A TABELA PREVISTA NA LEI 871/2004 (ANEXOS I, II, III, IV E V E APROVA ATABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS, REAJUSTA AS TRARIFAS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam revogadas as tabelas de valores a serem cobrados pelo **SEMUSA** de Araguatins-TO., previstas na lei 871/2004, que “dispõe sobre a regulamentação de cobrança de prestação de serviço de água e esgoto do serviço municipal de saneamento de Araguatins – **SEMUSA** e dá outras providências”; Regulamento 001/2004 “regulamento a cobrança de prestação dos serviços municipais de saneamento – **SEMUSA** e da outras providências” e ainda o Decreto 512/2008 que “dispõe sobre o reajuste das tarifas de água do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins – **SEMUSA** e dá outras providências.”,

Art. 2º - Fica aprovada a tabela de valores dos serviços prestados e reajusta a partir de 10 de março de 2015 as tarifas de água do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins – **SEMUSA**, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 3º - Os serviços de abastecimento de água serão remunerados sob a forma de tarifa, conforme determina o artigo 2º, item 33 e artigo 77 do regulamento nº 001/2004 do **SEMUSA**.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Os valores das tarifas levarão em conta a manutenção da viabilidade econômico-financeiro do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins – SEMUSA, obedecendo ao estabelecido nos artigos 37 e 38 da lei federal nº 11.445/2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

LINDOMAR LISBOA MADALENA

Prefeito Municipal

JOSENILDO MARQUES AMADO

Secretário Municipal de Administração



TABELA DE SERVIÇOS E CUSTOS

Vazamentos		
No Cavalete	Gratuito	Gratuito
Em geral (do colar até o Cavalete)	Gratuito	Gratuito
Restabelecimento no Fornecimento de Água		
	Valor Atual	Valor c/ Reajuste
No Cavalete, por falta de pagamento	R\$ 7,80	R\$ 11,15
No Cavalete, por falta de pagamento e com lacre violado	R\$ 46,80	R\$ 66,92
Na ligação, por solicitação do Consumidor	R\$ 7,80	R\$ 11,15
Vistoria na instalação predial	R\$ 6,50	R\$ 9,29
Desligamento		
Por solicitação do Consumidor	R\$ 6,49	R\$ 9,28
Custo por hora de mão-de-obra		
De Encanador	R\$ 6,50	R\$ 9,29
De Auxiliar	R\$ 6,50	R\$ 9,29
Consumo de Água por Circos, Parques, etc.		
Custo fixo de Consumo de até 15 dias	R\$ 45,93	R\$ 65,68
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$ 81,51	R\$ 116,55
Aferição de Hidrômetros		
Por solicitação do Consumidor	R\$ 15,60	R\$ 22,31
Deslocamento do Cavalete		
Conforme material e tempo empregado	R\$ 7,15 + material	R\$ 10,22 + material
Taxas de Expediente		
Reaviso de Débito (art.)	R\$ 1,59	R\$ 2,27
Emissão de 2ª via da conta	R\$ 1,30	R\$ 1,86
Alteração Cadastral	R\$ 0,65	R\$ 0,93
Extrato	Gratuito	Gratuito
Conservação de Hidrômetro	R\$ 1,23	R\$ 1,76
Taxa de Endereço	R\$ 1,30	R\$ 1,86



Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ANEXO II da Lei nº 1184/2015 GABINETE DO PREFEITO

Os Custos das Ligações de Água e Esgoto

Condições	Valor da Parcela	Valor Atual	Valor c/ Reajuste
À Vista	-	R\$ 20,15	R\$ 28,81
Em geral (do colar até o Cavalete)		Gratuito	Gratuito

OBS: Ligações com diâmetro superior a 25mm será feito um orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÃO DE ESGOTO

Condições	Valor da Parcela	Valor Atual	Valor c/ Reajuste
À Vista	-	R\$ 78,00	R\$ 78,00
02 Pagamentos	R\$ 55,77	R\$ 78,00	R\$ 78,00

OBS: Ligações com diâmetro superior a 100mm será feito um orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido de ligação por parte do consumidor

As tarifas de água são reajustadas de acordo com os aumentos dos custos operacionais, sendo que apesar da autonomia que o SEMUSA possui perante o Município, mesmo assim passam pela aprovação do Prefeito Municipal.

O objetivo do SEMUSA é o investimento na saúde pública, portanto o excedente arrecadado é investido em nova obras no próprio Município, beneficiando toda a população de Araguatins.

Descrição	Valor Atual	Valor c/ Reajuste
Certidão Negativa	R\$ 10,40	R\$ 14,87

Análise de Água

Exame Bacteriológico	R\$ 78,00	R\$ 111,53
----------------------	-----------	------------

Hidrômetro Danificado pelo Consumidor

Valor do Hidrômetro Novo + Multa	R\$ 91,00	R\$ 130,12
----------------------------------	-----------	------------

Valores reajustados por lei e/ou Decreto

Para solicitar uma nova Ligação de Água e/ou Esgoto junto ao SEMUSA é necessário a apresentação de alguns documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF.

- Alvará de Licença de Construção da Prefeitura Municipal ou Autorização por escrito do Prefeito Municipal

No momento da solicitação, o consumidor assina o Requerimento de Ligação de Água e/ou Esgoto. Neste requerimento, ele concorda com o regulamento do SEMUSA. Em seguida é gerada uma Ordem de Serviço para verificar a possibilidade da execução da ligação.

O prazo que o SEMUSA possui para realizar a Ligação de Água e/ou Esgoto é de 7 dias onde há rede instalada. Nos locais em que não há rede, é necessária uma avaliação do pessoal da Área Técnica a fim de verificar a possibilidade da ligação e o prazo previsto para que seja efetuada.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III da Lei nº 1184/2013

Categoria "A" Residencial com Hidrômetro

Faixa de Consumo	Valor Atual	Excedente p/ M³	Valor c/ Reajuste
Até 10M³	R\$ 12,35		R\$ 17,66
De 11 a 20M³		R\$ 0,835	
De 21 a 30M³		R\$ 1,942	
De 31 a 40M³		R\$ 2,088	
De 41 a 50M³		R\$ 2,296	
De 51 a 999M³		R\$ 2,610	
Sem Hidrômetro Art. 83	Valor Atual		Valor c/ Reajuste
PH-1	R\$ 13,51		R\$ 19,32
PH-2	R\$ 18,33		R\$ 26,21
Residências PH1	Casas de tábuas, barro, barracos e similares		
Residências PH2	Casas construídas em alvenaria e similares		

Categoria "B" Comercial, Pública e Industrial com Hidrômetro

Faixa de Consumo	Valor da Faixa	Excedente p/ M³	Valor c/ Reajuste
Até 15M³	R\$ 24,35		R\$ 34,82
De 16 a 25M³		R\$ 2,296	
De 26 a 35M³		R\$ 2,610	
De 36 a 45M³		R\$ 3,299	
De 46 a 55M³		R\$ 4,530	
De 56 a 999M³		R\$ 4,843	

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal



ANEXO IV da Lei nº 1184/2015

Tarifa de Esgoto

Será cobrada a razão de 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água correspondente ao consumo.

OBS:

A tarifa social será cobrada a razão de 50% da tarifa normal.

A tarifa referente a prestação de serviços de esgoto sanitário será cobrada a razão de 80% (oitenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, de qualquer natureza, equiparam-se as de categoria comercial.

Exemplo para o Cálculo da Fatura de Água

1) Considere um consumo de 20 M³ de água em uma residência. Analisando a tabela de preços da Categoria "A" (que é a residencial), notamos que o consumo acima se encontra na faixa de 11 a 20m³ de água.

Para este consumo, temos um valor fixo de R\$ 17,66 e um valor de R\$0,835 para cada m³ excedente de 10m³. No nosso caso temos como excedente 10m³. Desta forma o valor da fatura de água fica:

$$17,66 + (0,835 \times 10) = 26,01$$

Se houver a cobrança de esgoto, há ainda um acréscimo de 60%, que pode ser representado pelo o valor de 1,60:

$$26,01 \times 1,60 = 41,62$$

2) Considere um consumo de 34 M³ de água em uma residência. Analisando a tabela de preços da Categoria "B" (que é a comercial), notamos que o consumo acima se encontra na faixa de 31 a 35m³ de água.

Para este consumo, temos um valor fixo de R\$ 75,85 e um valor de 4,53 para cada m³ excedente de 30m³. No nosso caso temos como excedente 4m³. Desta forma o valor da fatura de água fica:

$$75,85 + (4,53 \times 4) = 93,97$$

Se houver a cobrança de esgoto, há ainda um acréscimo de 60%, que pode ser representado pelo o valor de 1,60:

$$93,97 \times 1,60 = 150,35$$

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO em M ³	Valor R\$ ÁGUA	VALOR R\$ ESGOTO
RESIDENCIAL			80% do valor da água
R1	10		
R2	20		
R3	30		
R4	40		
COMERCIAL E PÚBLICA			80% do valor da água
C1 -	10		
C2 -	30		
INDUSTRIAL - I 1	10		80% do valor da água
INDUSTRIAL - I 2	50		

R1 - Com área até 40 m²

R2 - Com área de 41 a 80 m²

R3 - Com área de 81 a 120 m²

R4 - Com área acima de 120 m²

C1 - Pequeno Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicas somente para fins higiênicos.

C2 - Grande Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente os higiênicos.

I1 - Pequena Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, somente para fins higiênicos.

I2 - Grande Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimento industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

MULTAS E INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual	Valor c/ Reajuste
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R\$ 78,00	R\$ 111,53
02	Violação do Lacre do Hidrômetro.	R\$ 39,00	R\$ 55,77
03	Ligação Clandestina	R\$ 52,00	R\$ 74,35
04	Violação ou retirada de hidrômetro ou limitador de consumo.	R\$39,00 + Valor do Hidrômetro Novo	R\$55,76 + Valor do Hidrômetro Novo
05	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência.	R\$ 130,00	R\$ 185,89
06	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	R\$ 39,00	R\$ 55,77
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	R\$ 195,00	R\$ 278,83
08	Lançamento de despejos na Rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$ 156,00	R\$ 223,06
09	Início das obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações, sem prévia autorização do SEMUSA	R\$ 117,00	R\$ 167,30
10	Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações, sem prévia autorização do SEMUSA.	R\$ 156,00	R\$ 223,06
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SEMUSA, na execução de obras e serviços de água e esgoto.	R\$ 156,00	R\$ 223,06
12	Abuso na utilização de água	R\$ 45,50	R\$ 65,06
13	Não cumprimento da notificação do SEMUSA	R\$ 39,00	R\$ 55,77

As contas devidas ao SEMUSA e não pagas até a data de seu vencimento, serão acrescidas de multas correspondente de 2% (dois por cento) além de juros diários de 0,01%(zero vírgula zero um por cento) por dia de atraso, observando sempre a menor fração da moeda nacional.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal